



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a baixa de bens patrimoniais permanentes inservíveis na Câmara Municipal de Cascavel, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretora, e Eu, Presidente, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Autoriza a baixa dos bens patrimoniais permanentes inservíveis, registrados no acervo do Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Cascavel.

**Parágrafo único.** A lista de bens a serem baixados do acervo é a prevista no Memorando n. 14.2024/Setor de Patrimônio.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.  
Cascavel, 9 de dezembro de 2024.



**Alécio Espínola**  
Presidente



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Memorando 014.2024 / Setor de Patrimônio.

23 de outubro de 2024.

Ao Senhor  
Leonir Antônio Argente  
Diretor Administrativo

### Assunto: Bens Inservíveis

Segue abaixo listagem dos bens considerados inservíveis, para que seja realizada a resolução de baixa patrimonial.

### Quantidade / Descrição / N° Patrimônio

01	SCANNER - FUJITSU / S1500	01266
01	NOTEBOOK - HP / DM4-2075BR	01268
01	NOTEBOOK - ACER E5-473	01482
01	TELEFONE COM FIO - INTELBRAS	02274
01	POLTRONA GIRATÓRIA, ESTOFADA, ESPALDAR ALTO - RUNAPEL / 1000	03302
01	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO - TOMBINI	03484
01	POLTRONA GIRATÓRIA, ESTOFADA, ESPALDAR MEDIO - CAVALETTI 6002	03551
01	POLTRONA GIRATÓRIA, ESTOFADA, ESPALDAR MEDIO - CAVALETTI 6002	03580
01	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Q/F - KOMECO	06120
01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 2 LITROS - FAK ITAJOBÍ	06141
01	MONITOR COM 21.5 POLEGADAS - ACER / V226HQL	06824
01	MONITOR COM 19 POLEGADAS - AOC	08178

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:  
**MARCOS AURELIO MASSANEIRO**  
\*\*\*103.549-\*\*  
23/10/2024 15:28:43

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcos Aurélio Massaneiro  
Setor de Patrimônio



Assinado eletronicamente por:  
**LEONIR ANTONIO ARGENTE**  
\*\*\*413.139-\*\*  
24/10/2024 10:07:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

